



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 05/02/2021

**CÂMARA MUNICIPAL
DO
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 2/2021 da reunião ordinária realizada no dia 5 de fevereiro de 2021, iniciada às 15:30 horas e concluída às 19:30.



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Abertura de crédito sob forma de Conta Corrente Cauçionada – Ano 2021;
- b) Estabelecimento de medidas preventivas no âmbito do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Área Poente do Fundão;
- c) Aprovação do projeto de regulamento denominado “Projeto de Regulamento do Projeto Cidade Sem Idade – CSI Fundão”;
- d) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Terras da Gardunha – Associação de Desenvolvimento Local;
- e) Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, a Freguesia de Silvaes e a Caixa Geral de Depósitos, S.A.;
- f) Ratificação do protocolo de cedência celebrado entre o Município do Fundão e as Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico;
- g) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo;
- h) Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha;
- i) Atribuição de apoio financeiro – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Aldeia de Joanes;
- j) Processo de classificação do Castro da Argemela como Sítio de Interesse Municipal;
- k) Remoção de veículos abandonados na via pública.

3 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) José Mesquita Milheiro – construção de habitação unifamiliar;
- b) José Alberto de Oliveira Baptista – construção de habitação unifamiliar;
- c) Francisco Gonçalo Moreira Santos – construção de moradia unifamiliar;
- d) João Pereira Martins – alteração de habitação unifamiliar;
- e) José Simão Fortunato – alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação;
- f) Maria Helena Tavares Gralha Mabire – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e piscina;



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- g) Jorge Manuel Mendes Roque – construção de anexo e muro de suporte;
- h) Carlos António Antunes Brito – construção de muro de vedação;
- i) Nuno Miguel Ponciano Calvário – legalização das obras de ampliação de unidade de transformação de produtos agrícolas;
- j) Manuel Frexes – Gestão de Resíduos, Lda. – construção de anexo ao pavilhão existente;
- k) Amatoscar – Comércio Automóvel, S.A. – alteração e ampliação de pavilhão industrial;
- l) José Barroca Sardinha & Filhos, Lda. – legalização de estaleiro de apoio a atividade comercial;
- m) Generg Ventos da Gardunha, Sobre Equipamentos, S.A. – construção de sobre equipamento do Parque Eólico da Gardunha – retirado;
- n) Construções José M. A. Reis, Lda. – redução de taxas;
- o) Ricardo Nogueira Marques – isenção de taxas;
- p) Rui Manuel Marques da Silva – compropriedade.

4 – INFORMAÇÕES:

- a) Aprovação do Código de Conduta da Câmara Municipal do Fundão;
- b) Balancete do dia 2 de fevereiro de 2021.

ATA N.º 2/2021

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, realizou-se por videoconferência, a reunião pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a participação do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes, Dra. Ana Paula Coelho Duarte e Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, tendo sido secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dra. Maria Isabel Carvalho Campos.

Esta reunião foi realizada tendo por base a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação.

O Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião.



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção fazendo o ponto de situação relativamente à Pandemia – Covid-19 no concelho do Fundão. “Acabei de receber o relatório de ontem, tem havido uma diminuição do número de infetados, temos trezentos e dezassete, cento e cinquenta e sete no grande Fundão, trinta e seis em Alcária, destes, vinte e seis no Lar, dezoito utentes, sete funcionários e um elemento da direção, ninguém está internado, e os dezoito utentes têm sintomas muito leves. Neste Lar não houve vacinação na primeira fase porque foi detetado um caso exatamente no início deste procedimento, e temos também um surto no Lar do Telhado, com dez utentes assintomáticos, um internado e dois funcionários. Neste Lar já foi administrada a primeira dose da vacina, terá que se aguardar pelo tempo necessário para administrar a segunda dose. Continuamos ainda com a situação do Lar do Souto da Casa, temos nove utentes com poucos sintomas, três internados e seis funcionários, e ainda oito casos no Lar de Alpedrinha. É uma questão que vamos acompanhando, diria que, para já, a situação mais preocupante que temos é o Lar do Telhado porque no Lar de Alcária ainda não se iniciou o processo de vacinação assim como no Lar do Souto da Casa, porque surgiram casos positivos no dia anterior ao da vacinação, e o Lar de Alpedrinha também estava com um surto ativo, pelo que ainda não houve vacinação. Entretanto, foram já vacinados utentes de alguns Lares que já tiveram surtos, o de Bogas de Cima, Capinha e Póvoa de Atalaia. Dar também conta que o processo de vacinação na Cova da Beira irá começar no dia doze de fevereiro no nosso Centro de Vacinação, estão previstas trezentas vacinas para as pessoas com mais de oitenta anos e com mais de cinquenta que tenham graves problemas de saúde. O município, para além de ter montado o Centro de Vacinação em tempo *record*, cerca de dois dias, também nos predisposemo-nos a duas coisas: uma, é que por razões de saúde e de redução de riscos, o Centro de Vacinação é único, ou seja, não vai ser possível, para já, descentralizar as vacinas para outras zonas do nosso concelho e, como tal, disponibilizámo-nos e colocámos esta questão, que está hoje a ser discutida, para ajudarmos na rede de mobilidade dos utentes que não tenham transporte público nos horários disponíveis, ou que por outra razão, não tenham forma de chegar em segurança e em tempo útil ao Centro de Vacinação, podendo em alguns casos haver também necessidade de transportes especiais. Isto significa a partilha de dados por parte da autoridade de saúde, há questões de confidencialidade, questões que são importantes, mas há aqui uma relevância, no meu entender, superior, que é, vacinar em segurança e o mais rapidamente possível o maior grupo de risco que temos do ponto de vista etário, e, ao sabermos com alguma antecedência quem são as pessoas que irão entrar nesse processo, poderemos



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ajudar todos os que necessitarem. Também nos articulámos com as Juntas de Freguesia, como estrutura de proximidade por excelência, e tendo os dados de quem são as pessoas que estão a ser chamadas, por freguesia, é relativamente simples poder perceber se há falhas nas pessoas que foram contactadas e que não se apresentaram, e tentar perceber a razão. Também disponibilizámos recursos humanos para o processo administrativo da triagem, acho que pode ser relevante, não só pelo número de casos, mas também pelo cansaço e desgaste que esta questão também traz a toda a estrutura do Centro de Saúde, onde estão concentradas essas funções. Relativamente à componente hospitalar, para já, não foi preciso acionar o primeiro piso do Hospital do Fundão, preparado desde a primeira vaga com uma enfermaria”.

Prosseguiu a sua intervenção referindo, no âmbito da educação, que no concelho, são trinta e oito, as crianças com menos de doze anos, filhos de trabalhadores de serviços essenciais, que frequentam estabelecimentos de ensino. Relativamente às refeições, disse que “nesta altura de confinamento tem havido muito pouca procura, muito menos até do que aconteceu na primeira vaga. Durante estes dias todos, não terão passado mais do que seis famílias ou crianças por este programa, e ao dia de hoje, só há duas situações sinalizadas que precisam de refeições, uma em Bogas de Cima e outra na Barroca do Zêzere. Esta questão tem sido de alguma forma generalizada em todo o território, não sei qual será a razão, porque a nossa expectativa era que houvesse uma necessidade maior e também mobilizámos as Juntas de Freguesia para sinalizarem algum caso de necessidades alimentares”.

Sobre a questão da entrega dos computadores na área do ensino, referiu que “como devem calcular, e como era expectável, infelizmente, não foi cumprida a entrega dos computadores a todos os níveis do ensino obrigatório, que estava previsto por parte do Ministério da Educação. Não é uma questão nova, já se percebia nestas últimas semanas que seria muito difícil, não só pelo tempo que demoram hoje alguns concursos, como também, e pelo que conhecemos, a dificuldade na entrega de computadores no mercado, perante um número tão grande que o nosso sistema de ensino requeria. Acionámos o nosso programa, a nossa prioridade é entregar computadores aos alunos dos segundo e terceiro ciclos, dos escalões A e B e até final da semana serão entregues os equipamentos aos alunos dos restantes níveis de ensino nos escalões referidos, num total de 220 computadores. Temos uma questão, desta vez os dados que nos foram enviados pelos agrupamentos não tiveram triagem, os números remetidos pelos agrupamentos apontavam para 600 sinalizações, um número absolutamente incrível que nos obrigou a instalar um mini *Call Center*, com cerca de oito pessoas, em que, segunda, terça e quarta-feira foram contactadas as famílias para avaliar as suas necessidades e rapidamente distribuir-se computadores, tendo como prioridade as famílias sem esse equipamento e de



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

seguida as famílias com mais crianças em idade escolar prevendo-se entregar na totalidade 300 computadores. Na parte da internet, compramos cem *routers* para que os alunos sem este serviço tenham condições de acesso ao ensino à distância”.

Prosseguindo, deu conta dos dados de apoio da câmara, nomeadamente, 265 entregas de alimentos e 285 de medicamentos, notando-se uma menor procura relativamente à primeira fase do confinamento também nas linhas de apoio psicológico e à vítima, vendo a questão pela positiva, não porque as necessidades tenham diminuído, mas porque as pessoas se organizaram mais em termos familiares, as instituições locais estarão seguramente mais organizadas e até as próprias juntas de freguesia estarão igualmente muito mais organizadas para darem apoio às populações.

Continuando a sua intervenção disse que não iria trazer e esta reunião de câmara, como tinha referido, o programa de apoio às rendas, porque tinha sido apresentado pelo governo um neste sentido, no entanto, disse que “temos que o acompanhar para ver onde é que o podemos complementar, porque no nosso comércio local, serão poucos os estabelecimentos que estarão com rendas superiores aos valores de referência, direi até, que é a esmagadora maioria. Pedi mais uma semana, para verificarmos o processo do ponto de vista administrativo, se haverá alguns comerciantes que mesmo assim fiquem de fora, sabemos que há estruturas no comércio local do nosso município, que são micro, com questões que se prendem com aquilo que são os pré-requisitos, porque tem que haver sempre um conjunto de elementos que classifique, quem pede, e que demonstre a sua necessidade, a sua organização e a sua titularidade e vamos ver, se mesmo assim, pode ser necessário nós complementarmos este programa. Neste momento, está a decorrer o processo das inscrições, e perante as questões que possam surgir no âmbito do programa, decidiremos se avançamos com um programa que possa complementar de forma sinérgica, se quisermos, aquilo que possa ser este programa. Apenas referenciar isto, porque eu tinha dito que nesta reunião iria trazer um programa de apoio às rendas e esteve mesmo para vir e, perante estas circunstâncias, seria até um pouco absurdo, estarmos aqui a duplicar, no entanto temos que acompanhar para ver onde é que podemos complementar. Uma outra questão, estive a falar com o gabinete da Senhora Ministra da Cultura, vai sair também um regulamento associado a bolsas ou a subvenções de apoio aos artistas de uma forma geral, estávamos com um regulamento de bolsas de apoio também aos artistas, no âmbito do COVID-19, que tinham duas situações, uma bolsa por um período de seis meses ou até um ano e também apoio à componente da nossa bolsa de arrendamento, que poderia neste momento ajudar tanta gente que passa mal e que tenha aqui, mais conexão com o nosso concelho e que esteja ligado à parte cultural. Decidi também esperar para ver quais é que são os termos finais



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

desse regulamento, para vermos se está indexado em alguns aspetos ao regulamento apresentado pela tutela. Há uma terceira vertente que estamos também neste momento a avaliar, que é situação financeira das empresas, tive reuniões esta semana com vários membros do governo para conseguirmos que algumas das nossas empresas possam entrar no projeto piloto do processo complementar ao *layoff* no novo conjunto legislativo de apoio às empresas, que é o de terem a possibilidade de conseguirem um plano de formação interno, que servirá como amortecedor e capacita também o que possa ser toda esta questão”.

Neste seguimento, referiu o seguinte: “os senhores jornalistas queixam-se de que as nossas reuniões são de muitas horas, que têm que ouvir as gravações todas, obviamente que faz parte da profissão deles, mas queixam-se, e dado que esta questão, infelizmente para todos, ainda está para durar e vamos ter mais algumas reuniões de câmara em que não podemos, ou não devemos estar presencialmente, iria propor, para irem refletindo, depois no final da reunião poderão dizer o que pensam, se assim o entenderem, que os jornalistas possam também acompanhar as nossas reuniões, como sabem é-lhes enviada a gravação, mas referem que não é a mesma coisa de estar a ouvir e irem tirando notas, evidentemente, que é chato e, sobretudo, mais que chato, também há aqui uma parte que por vezes se perde, que é o tom, a forma e a dialética, que se possa efetivamente ter”.

Continuando a sua intervenção, deu conta da realização de algumas reuniões. “Temos estado em contacto permanente com o Município de Castelo Branco e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, estamos neste momento a lançar os projetos de execução de todo o regadio da Gardunha Sul. Tivemos reuniões com o Senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território sobre as candidaturas ao Programa das Paisagens Protegidas da Serra da Gardunha, Malcata e do Caramulo, temos muita esperança que venham a ser aprovadas e ter a Serra da Gardunha como zona de área protegida. Reunimos também com o grupo de trabalho da Argemela, constituído pelos Municípios do Fundão e Covilhã, Juntas de Freguesia e todo um conjunto de pessoas da área de intervenção. Vamos avançar de forma coletiva, e refiro já o assunto que vem a esta reunião de câmara, que, de certa forma, vai neste espírito, que é a aprovação do ato de classificação conjunto entre a Câmara Municipal do Fundão e a Câmara Municipal da Covilhã, do Castro da Argemela como Sítio de Interesse Municipal e respetiva cartografia global do sítio arqueológico, de acordo com as indicações da DGPC – Direção-Geral do Património Cultural. Há um ano atrás, saiu uma questão na imprensa local relativamente ao processo, na altura voltámos a posicionar-nos nos mesmos termos, desde então para cá, pelo menos que saibamos, tem havido grandes desenvolvimentos desta questão, acreditando que, ou assunto está mais dormente, eu



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

não sou desse lado da questão, ou eventualmente, estão mesmo a continuar os estudos de impacto ambiental. O que aconteceu há um ano, foi basicamente uma espécie de informação à comunidade, voltar a informar, e, eventualmente, corrigindo alguma coisa no processo, essa foi também na altura a minha leitura desta questão, para que ninguém pudesse vir a alegar que não tinha conhecimento, porque o que saiu foi um aviso já mesmo em cima da pandemia, creio eu, que já em confinamento, e caiu muito em cima dessa área, o que também levantou na altura alguma celeuma, para se perceber exatamente o que é que era aquilo. Deduzo que fosse para corrigir alguma coisa ligada à parte processual e, como tal, não alinho muito na ideia de que isto está totalmente parado, espero que esteja enganado e que esta parte da Argemela fique por aqui. Tivemos também uma outra reunião, com a Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, com o objetivo de avançarmos, sob nossa liderança, para a criação de uma rede de municípios que tenham questões de acolhimento de migrantes e também trabalhadores temporários, e quais é que podiam ser esses princípios, quais os constrangimentos e a necessidade de políticas públicas integradas e multissetoriais. Ficámos de agendar uma reunião com todos os municípios, para construirmos a base da fundamentação de um protocolo. Posteriormente iremos ter uma outra reunião com a Secretária de Estado, mais formal, para se fechar a constituição desta rede piloto ligada às questões das áreas de acolhimento e de apoio aos trabalhadores migrantes. Deste ponto de vista, também entrou uma candidatura do Fundo para o Asilo, Migração e Integração (FAMI), para aquilo que eu chamo de um terceiro nível de trabalho, na parte da integração e inclusão dos migrantes, que é a vertente mais formativa. É um projeto único a nível nacional, esperemos que dê, de facto, resultados, e que possamos também desse ponto de vista, darmos um passo muito importante para irmos ao encontro do que são as aptidões das pessoas que aqui chegam, gente que aqui chega para a apanha da fruta ou mesmo refugiados que têm relevantes aptidões no saber fazer e nos conhecimentos e, como tal, nós temos que ir ao encontro disso e procurá-las, e ganha, seguramente, a pessoa, o ser humano, e ganha também a nossa comunidade ao fazer esse trabalho”.

Prosseguindo, deu ainda conta que o Senhor Comandante Distrital da GNR tinha comunicado que o Posto da GNR da Soalheira seria temporariamente encerrado, por falta de efetivos que se encontrarem em confinamento profilático. “Tive oportunidade de dizer ao Senhor Comandante que não podia, obviamente, estar de acordo com essa decisão, que por muito que essas justificações pudessem ser ponderosas, estamos num momento em que são muito importantes os serviço de proximidade da GNR, até por algumas funções específicas, neste momento têm a vigilância, o acompanhamento dos isolamento profiláticos, as questões associadas ao cumprimento ou não das normas, mas também o apoio direto às populações que



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

estão mais isoladas, a sinalização de casos, a articulação connosco, a saúde, quer dizer é de tal maneira necessário este serviço de proximidade que será o momento menos adequado para haver qualquer serviço de proximidade do Estado, que possa ser suspenso, mesmo que temporariamente. Foi esta também a posição que transmiti à Junta de Freguesia, iremos apresentar junto da tutela uma posição comum, há mais militares, não é só o corpo da GNR, e tento, que esta GNR de patrulhamento de proximidade e de conhecimento das comunidades, esteja neste momento, no sítio certo, que é, exatamente a fazer este trabalho quando mais precisamos deles. Este é o nosso posicionamento e que aqui partilho com todos os Senhores Vereadores, não estamos de acordo e assim o manifestei, vamos fazer essa exposição, também não é nosso apanágio, dizer que não, só porque não, mas colocando aqui uma sugestão, se a questão for essa, deixar esta questão no ar de poder numa situação destas haver uma perceção por parte dos membros do Governo e das estruturas de comando, nas suas diferentes índoles, que é, neste momento, algo imprescindível, o serviço de proximidade da GNR e o patrulhamento das fronteiras, até para poder minimizar as questões dos contactos por causa da pandemia, todos nós sabemos disso, mas para os serviços de proximidade nós não temos grande alternativa, não conseguimos encontrar uma solução B da GNR, eventualmente para o patrulhamento das fronteiras pode haver outras alternativas, neste caso, corpos do exército que possam eventualmente ser acionados, num momento tão crítico como este. Não é caso único, pelo menos assim me foi dito pelo Comandante Distrital, se fosse caso único evidentemente a questão ainda teria outro tipo de contornos, disse que havia um conjunto de postos de comando que iriam ser suspensos exatamente no nosso distrito, pelas mesmas razões, ao dia de hoje não sei que outros no distrito possam ter sido encerrados, vou recolher mais informação, mas isso seria completamente impensável, que só acontecesse numa situação do distrito, mais ainda num posto de comando com poucos militares mas muito relevantes. Vamos saber, evidentemente, como é que acabou por ser esse rearranjo temporal dessa questão, mas a nossa posição, creio que é muito clara, e procura ser também, em determinado momento, construtiva, mas é muito clara e inequívoca, de que é o pior momento para estar a fechar postos da GNR, mesmo que temporalmente”.

O Senhor Presidente terminou a sua intervenção, dando conta do falecimento por COVID-19 do ex-presidente da junta de freguesia de Aldeia de Joanes, primeiro presidente eleito pós 25 de Abril, e também de uma “informação triste, o nosso advogado e representante em tudo o que é o contencioso, está numa situação crítica no Hospital da Covilhã, o Doutor Pimentel, que já acompanha o nosso município há muitos anos, esperemos que possa estacionar a sua situação



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

clínica, está nos cuidados intensivos há alguns dias no Hospital da Cova da Beira e que possa recuperar, é essa a nota que aqui deixo”.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Cumprimentou todos os participantes. Referiu-se a uma questão abordada nesta reunião de câmara, nomeadamente, sobre “o esforço que está a acontecer por parte da câmara, reorientando muito das suas funções tradicionais, mas também da parte da Autoridade de Saúde, pela capacidade de resposta a esta pandemia, no fundo, venho pedir uma palavra de respeito para com a Autoridade de Saúde, mas também com a Proteção Civil Municipal, no que tem sido a divulgação possível dos dados e a atualização diária do boletim epidemiológico. Como sabem, a informação que o município partilha, é uma informação proveniente da Autoridade de Saúde, e que nem sempre, como muitos desejariam, muitos até têm uma curiosidade estranha da atualização desses dados, mas, se nós admitirmos que há cerca de uma semana tínhamos mais de quatrocentos casos ativos no concelho do Fundão, é admitir que um rastreio de quatro ou cinco pessoas que estejam ligadas a essa pessoa que esteja infetada, vamos admitir que nós estaremos a falar em cerca de dois mil contatos que têm que ser feitos para cada um desses infetados, é uma operação absolutamente gigante que acontece diariamente no nosso concelho e, por isso, aquilo que eu gostaria de fazer era, pedir uma palavra de enorme respeito para aquilo que está a acontecer, ao qual é associado muitas vezes a operações de urgência que são feitas, não apenas em Lares, mas também em empresas, e que decorrem em centenas de postos de trabalho para se conseguir fazer essa despistagem, mas, quase diariamente, aparece alguém a reclamar, dizendo que os dados ainda não estão publicados, e isto é um grande crime para o concelho do Fundão. Os dados são sempre atualizados numa plataforma que só a Autoridade de Saúde tem acesso e que cruza com os dados provenientes dos laboratórios privados e também dos laboratórios públicos e que carrega também as altas. Mesmo quando vemos nalguma comunicação social dados que às vezes não correspondem às informações partilhadas pelo Município do Fundão, dizer que os dados mais credíveis que existem são, de facto, os que são partilhados pelo município. A respeito de alguns dados, que somando aqui à questão que o Senhor Presidente com detalhe colocou, que nós temos vindo também a adquirir muito material, recentemente nas últimas duas semanas adquirimos mais mil e quinhentos testes de antigénio e zaragatoa rápida para montarmos essas operações, mas adquirimos também muito mais material, máscaras e fatos e que muitas vezes, colocando às centenas e aos milhares, foi possível disponibilizar aos Lares, reforçando as suas necessidades e, portanto, dar aqui uma nota que se soma a este esforço que está a ser, sobretudo, nestas últimas semanas, construído para garantir o acesso, sobretudo, a todos aqueles alunos que vão estar em aulas não presenciais



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

com ensino à distância que o município não apenas na primeira vaga, mas também nesta terceira, com consequências muito mais intensas, que está a querer garantir essa resposta para tentar minimizar os efeitos negativos que tem esse ensino à distância, aqui, obviamente, sublinhando aquilo que é a pecha que resulta da falta de antecipação da Autoridade de Educação que não conseguiu garantir aquilo que era algo, não só previsível, mas como nós, também já tínhamos tropeçado. Deixar aqui um cumprimento às equipas que estiveram ligadas às eleições presidenciais, que decorreram com total normalidade no concelho do Fundão, não com o número, porventura, que desejaríamos, os mais de dez mil votantes que foram às urnas, no dia 17 de janeiro e também no dia 24, dizer que decorreu em todas as freguesias mas, em particular nas urnas que tiveram maior afluência, que foi na cidade do Fundão e deixar aqui uma palavra de reconhecimento e de profissionalismo a todas as equipas, em especial à equipa da Câmara Municipal do Fundão, mas em articulação também com as Juntas de Freguesia e as Autoridades de Segurança, que de forma exemplar e em condições absolutamente diferentes do normal, dado às questões ligadas à segurança e ao distanciamento que foi necessário, garantir que decorreu com toda a normalidade”.

Prosseguindo a sua intervenção, referiu que “vamos iniciar, tal como no País inteiro, a operação dos Censos que decorrerá entre os meses de abril e junho deste ano. Estão já a decorrer as operações para garantir a constituição das equipas recenseadoras, no caso do concelho do Fundão, serão no mínimo cinquenta e dois que irão estar no terreno, mais dois técnicos municipais. Esta operação vai ter características diferentes das que eram conhecidas, sobretudo, na deslocação à casa das pessoas, porque preferencialmente irão ser utilizados meios digitais e telefónicos, para fazer esse recenseamento. Obviamente, que quem tiver algum conhecido ou familiar interessado em candidatar-se, deve fazê-lo durante a próxima semana, estamos a falar de montantes, para os dois meses de operação, tendo em conta uma fórmula ligada ao número de habitações recenseadas, que poderão rondar os cerca de mil e quinhentos euros. Relativamente a um aspeto que o Senhor Presidente falou relacionado com os programas que o município estava a construir para disponibilizar aos comerciantes, mas também aos agentes culturais, referir que a parte das rendas está mais regulamentada nesta fase dentro da medida “APOIAR+Simples”, a parte da Cultura também está coberta com este programa mas falta aquele que foi referido pelo Senhor Presidente, que ainda não está disponível, a plataforma que foi anunciada que determinará exatamente esses montantes que cada agente cultural, e terá uma dimensão mais lata do que apenas o agente cultural, será destinado também a criativos, a *designers* e aos que trabalham a recibo verde, que tenham contratos esporádicos mas que, evidentemente, nesta altura, dada a paralisação geral do País possam estar mais afetados com



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

essa questão e, por isso, vamos estar nos próximos dias a acompanhar o que possa ser esse quadro de respostas, para construirmos e somarmos a esse programa, o que possa ser também o apoio do município”.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Relativamente à questão da Central de Biomassa, e o que tem estado também a comunicar à Comissão Permanente disse que “na segunda quinzena de março já poderão estar reunidas as condições para fazermos o estudo da Câmara, independentemente dos estudos que a empresa irá fazer e que enviará também para as entidades competentes, porque são empresas seguramente acreditadas, no âmbito das medidas que impusemos à empresa e que têm estado em execução para a minimização do ruído que impusemos. Esperemos que todo o investimento que a Central neste momento está a fazer mude o padrão de incomodidade e que tenhamos boas notícias. Quero deixar uma nota aos nossos serviços de fiscalização, porque este trabalho de permanência, monitorização e de proximidade com as pessoas daquela zona, deve-se também muito aos nossos serviços técnicos de fiscalização, que têm sido absolutamente irrepreensíveis neste processo”.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Iniciou a sua intervenção referindo que havia um ponto que a preocupava, a questão das refeições e a pouca adesão que tem havido. “Acho que devíamos tentar perceber porque é que houve menos adesão, porque essencialmente, as crianças, muitas vezes, a melhor refeição que têm, é durante o dia na escola, e era importante percebermos porque é que houve pouca adesão. Outra questão que queria referir, a do encerramento temporário do posto da Soalheira. Do que percebi, em termos distritais vão ser quinze os encerramentos temporários e, naturalmente, se o Senhor Presidente estava a dizer que se mostrava descontente com a situação, nós teremos que necessariamente nos associar a si, atendendo às razões que invoca e não percebemos porque é que esta situação aconteceu, ainda que o Senhor Presidente tenha dito que tenha sido comunicado pelo Comandante Distrital e, portanto, ele manifestou as suas preocupações que são as nossas, atendendo aos serviços relevantes e imprescindíveis daquele posto naquela localidade e que abrange tantos cidadãos, num momento inédito da nossa história contemporânea, parece-nos, e estou crente, que não era uma boa altura, ainda que percebamos que os recursos humanos não se esticam, mas, para isso, é que nos temos de acautelar e os reforçar, atendendo às circunstâncias que temos. Queria estender, de alguma forma, e se é que é possível, desejar as melhoras ao advogado do município, como o Senhor Presidente indicou e dizer que, neste ponto, o Senhor Presidente adiou aqui uma série de discussões, nomeadamente, sobre as medidas e o apoio às questões Covid-19. Na última reunião disse que ficava em aberto a



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

possibilidade de integrar de outra forma, a anterior proposta dos Vereadores do Partido Socialista no documento das medidas Covid-19 para o apoio à economia. Sabemos que a dada altura, o Senhor Presidente dizia que não queria medidas paliativas, não é isso que nós estamos aqui a propor, e esperando ver reconhecida essa proposta na próxima reunião de câmara nesse documento das medidas Covid19, em relação ao ponto 9 sobre a fatura da água e do saneamento, em que pedimos que fosse alargada a todas as entidades que viram as suas atividades encerradas, em virtude deste estado de emergência. Queríamos que fosse contemplado nesse documento, que assim o fosse, portanto, essa isenção de 50% para micro e pequenas empresas, até com três funcionários, e que esse desconto fosse possível, assim que o confinamento deixasse de existir, portanto, houvesse essa retoma. Esperamos que seja para breve que isso aconteça, e que venha plasmado naquilo que será a proposta que trará na próxima reunião de câmara, ou mais tardar, na próxima reunião pública de câmara, ao executivo, e que contemple essa medida que estamos aqui a propor, fruto da discussão que tivemos na última reunião. Formando um pouco essa questão mas nestes moldes, portanto, 50% de desconto a partir da retoma para todas as entidades que se viram obrigadas a encerrar e que tenham até três funcionários, era esse o ponto que queria referir. Por último, cumprimentar todos, e aqui, é mesmo todos, desde presidentes de junta, ao executivo e ao *staff* que preparou as eleições presidenciais, daquilo que fomos tendo *feedback* ocorrerem em segurança, e é uma antevisão, daquilo que podem ser as eleições autárquicas, da forma como se envolveram. Deixar aqui o nosso apreço e reconhecimento público a quem esteve na linha da frente, e que permitiu o exercício das eleições, e um voto livre”.

Usou novamente da palavra o Senhor Vice-presidente. Referiu. “Querida, obviamente, comentar esta proposta que fugiu de um campo quase da incompreensão, desde a última reunião de câmara, porque a proposta assentava num pressuposto que era muito estranho e difícil de compreender, que numa altura como esta, a proposta que o Partido Socialista estava a fazer era, que se isentasse ou reduzisse em 50% o pagamento da água e saneamento e dos resíduos, aos estabelecimentos que estivessem fechados, tendo consumo zero, não teriam, obviamente, nenhum gasto associado, e era essa, de facto, a proposta que o Partido Socialista tinha feito. Aqui aparece com uma evolução, dizendo que será para o período da retoma, de facto, ela sofre uma evolução, traz alguma sensatez, mas eu deixaria, naturalmente, a pergunta. Se têm alguma noção de quanto é que representaria para os cofres da câmara a proposta que acabou de fazer. Quanto é que significaria, de facto, essa redução para esses estabelecimentos”.

O Senhor Presidente interveio para referir: “não tenho muito a acrescentar àquilo que foram até agora as intervenções relativamente ao esforço feito no âmbito da pandemia. Só dar



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

conta, sobre a questão das refeições que a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento aqui colocou, que os dados que tenho e referi, são transmitidos pela área da educação, e não é por falta de estarmos permanentemente em cima dessa eventual necessidade, porque os agrupamentos já foram questionados, e na parte da sinalização as Juntas de Freguesia estão muito atentas, também temos os nossos serviços de ação social a funcionar muito bem, não tem havido, de facto, mais casos. Creio que poderá haver justificação para esta questão, e gostaria de perguntar à Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira quantos casos foram necessários ativar no programa de refeições aquando do primeiro confinamento, como dado de referência, mas tenho quase a certeza que não se tenham ativado mais do que estes dois casos”.

A Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira interveio, e disse que na primeira fase também tinham sido poucos os casos, e que a justificação poderia passar pelo apoio dado às famílias carenciadas no âmbito do programa nacional, POAPMC – Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, que nesta fase da pandemia aumentou significativamente o apoio com a distribuição de alimentos não só às famílias, mas também às cantinas sociais e refeições já confeccionadas a diversas instituições, e também, porque tem havido algumas instituições de solidariedade social, nas freguesias, que continuam a fornecer refeições a pessoas carenciadas, nomeadamente no período de interrupção letiva.

O Senhor Presidente disse que acreditava realmente que havia poucos casos, mas que seria sempre muito importante que a câmara tivesse conhecimento se alguma criança, no período de interrupção do ano letivo, não tenha acesso à refeição escolar, esteja a ser apoiada de uma forma mais informal com alguma IPSS, porque depois dá-se a ideia de que felizmente o concelho do Fundão não tem grandes problemas sociais, mas, na realidade, o que acontece e o que está a acontecer, é que o município tem uma grande resposta da rede social, e que relativamente a esta questão, deveriam ser quantificados os casos existentes, dados importantes para servirem em termos de referência.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Disse que gostaria de fazer três apontamentos, nomeadamente sobre a intervenção do Senhor Vice-presidente no âmbito da proposta de apoio à economia. “Aquilo que verdadeiramente resulta da intervenção do Senhor Vice-presidente é uma falta de honestidade perante aquilo que foi proposto. Falámos de redução em janeiro. E porquê no mês de janeiro. Tenho que dizer, acho que também sabe disto, que as empresas estiveram a laborar quinze dias. Isto foi a proposta inicial dos Vereadores do Partido Socialista. Depois, pergunta-me em termos de custos. Aquando da discussão do orçamento para este ano, foi dito, que era tão flexível, e não são palavras minhas, nem nossas, era tão flexível ao ponto de permitir, e ter a capacidade de



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ajustar dois milhões para o Covid-19 e, nesse aspeto, parece-nos que poderá ser flexível aceitar a proposta dos vereadores. Não queremos uma atribuição completamente discricionária, há que identificar os casos, as empresas que foram encerradas, e é a maioria em exercício, que tem que os perceber e saber, exatamente o que é que foi fechado. Provavelmente não será aberto tudo ao mesmo tempo, é preciso ser feito esse levantamento para percebermos qual é que vai ser a adesão das entidades, parece-me que é assim que se trabalha. Deixar essa abertura e depois percebermos, conforme a retoma que será feita, quem é ilegível e quais os critérios que vamos ter para que essa medida seja aplicada, e também lhe digo, que estamos sempre disponíveis, porque não temos qualquer tipo de altivez moral de não aceitar, para poder partilhar e discutir o que quer que seja, nomeadamente, os documentos e as propostas da Câmara Municipal, as que vêm, quer do Senhor Presidente, quer do Senhor Vice-presidente e dos demais Vereadores em exercício, aliás, é sempre bom ter uma oposição, e um dia, o Senhor Vice-presidente vai perceber a dificuldade, já lhe disse isto mais do que uma vez, de estar na oposição. A minha intervenção em relação às refeições, veio trazer um dado novo à discussão que a Senhora Vereadora com o pelouro não o referiu e que o Senhor Presidente não tinha conhecimento dele, está a ver como é bom ter quem questione, porque ainda que as informações venham aos bocejos, desculpem-me a expressão, elas acabam por surgir e nós temos um conhecimento da realidade, mas, também lhe digo Senhor Vice-presidente, muitas vezes, nós, Vereadores, temos o conhecimento da realidade concelhia pelos documentos que nos são dados, é essa a nossa realidade, e temos aquela, que muitas vezes até o Senhor Vice-presidente já usou, que é feita por conhecimento próprio. Se o conhecimento próprio serve para tanta coisa, nós também temos o nosso conhecimento próprio e sabemos que os empresários e aqueles que são o rosto de quem faz este concelho, estão em dificuldades e precisam de uma medida, das muitas que já se apresentaram e que nós fomos ao encontro delas, mas também têm necessidade, nomeadamente, nesta questão da fatura e do saneamento e aqui, em relação a essa matéria, é o primeiro apontamento que deixo, onde acabei por dar um toque no segundo ponto, que era agradecer à Senhora Vereadora esse novo dado que trouxe, é importante, e agradecer-lhe por isso”.

Interveio neste momento a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira. Dirigindo-se à Senhora Vereadora Dra. Joana Bento deu-lhe conta do seguinte: “já tenho aqui os dados, passámos de duzentos e dezassete beneficiários para quatrocentos e trinta e quarto, aumentou o dobro das famílias que estávamos a acompanhar, nas cantinas não temos ainda números porque é fornecido por outras entidades, mas aumentou, também sabemos que em relação à Loja Social onde também distribuímos alimentos, aumentou para cinquenta famílias neste período”.



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento agradeceu a informação prestada pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento retomou a sua intervenção, e aproveitou para referir, relativamente à proposta apresentada pelo Senhor Presidente sobre a questão dos jornalistas poderem também acompanhar as reuniões de câmara, que “essa foi a nossa primeira questão sobre como dar publicidade às reuniões públicas, e até a sugerimos, inclusivamente, até porque temos capacidade informática de permitir dar publicidade, tanto aos jornalistas, como a quem nos queira acompanhar e, portanto, estamos disponíveis para que isso aconteça. Talvez tenhamos que mudar o formato *skype*, acho que seria um passo importante usar outra plataforma e podemos também discutir, o método do *off/on*, como o queiram fazer, mas essa sempre foi uma proposta e uma questão nossa, até porque achámos e considerámos isso, que estas reuniões confinavam, no fundo aquilo que era a ação política e fiscalizadora dos Vereadores, porque não tinham exatamente os mesmos termos e os mesmos meios de comunicação, porque o gabinete da comunicação da câmara, acho eu, que deveria servir a todos os Vereadores do espectro eletivo. Não sei se o Senhor Presidente recebe os comunicados todos que saem, se passam pelas suas mãos, a verdade é que me parece que se enganaram a colocar na página eletrónica, porque saiu um comunicado institucional dizendo que os Vereadores do Partido Socialista votaram contra e não dar a versão do porquê do voto contra, é usar um meio que está ao serviço de todos, pago por todos, sem dar sequer esse contraditório que era merecido nesta página. Parece-me que foi a primeira vez que aconteceu, talvez, a altivez, que aliás, é notória, não se pensou que deveria constar, de facto, aquilo que foi o voto contra e o posicionamento dos Vereadores em certa matéria, preferiu-se só dar voz a um lado, quando o executivo não é composto de uma só cor. O Fundão não é uma só cor, e têm que respeitar os resultados eleitorais, ainda que constem dois vereadores, são dois vereadores eleitos pelos fundanenses e merecem exatamente o mesmo tratamento, e aqui é uma questão pessoal, condeno que a comunicação não tenha querido passar também o posicionamento dos Vereadores, tendo somente na página institucional do Município do Fundão e em notas públicas, enviado sem a nossa posição. Isso não fica bem ao Fundão, porque o Fundão não é de uma só cor. É isto que eu queria deixar”.

O Senhor Presidente interveio para referir que, relativamente ao *off/on*, apenas se aplica quando se fala de empresas ou instituições, para que possam ser salvaguardadas de questões ligadas à pandemia.

Interveio o Senhor Vice-presidente para referir que: “compreendo o enorme desconforto que deve ser para a Senhora Vereadora tentar justificar a proposta que fez, que era destinada,



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

porque foi assim mesmo referida, e a ata não o vai desmentir porque é muito factual, que a proposta era orientada para os estabelecimentos que estavam fechados, e que, ainda, na parte final da reunião, haveria a possibilidade de a tentar enquadrar àqueles do mês de janeiro, não critiquei, e temos que ser honestos, a evolução que os Senhores Vereadores trouxeram, naquilo que poderia ser a abrangência dessa proposta, para chegar àquilo que pudesse ser um período de recuperação ou de retoma das empresas que reabrissem, e com a mesma honestidade, que nós, internamente vamos falando, sobre se esta proposta dos 50% dirigida para as pastelarias, cafés, restaurantes ou para o setor hoteleiro que encerrou portas, obviamente, que nós, antes de anunciarmos essas propostas, são perguntas que fazemos uns aos outros para avaliar a dimensão do seu impacto e aquilo que evidentemente custa, porque nós não temos, nem um saldo de um milhão, nem de dois milhões, nem de três, para gastarmos na pandemia. Temos que gerir a Câmara ao minuto com os recursos que temos, e por isso, fiz a pergunta com o mesmo nível de honestidade que fazemos entre nós, perguntei, para tentar saber, se ela não se enquadrava naquilo que pudesse ser o campeonato da simpatia das medidas, que é ver quem é que apresenta mais medidas com a maior abrangência, porque seria de total simpatia, se nós disséssemos que isentávamos a água e as taxas todas, no fundo, basicamente o município deixaria de ter receitas e de poder responder a este período e, portanto, dizer isso relativamente à questão que foi colocada. A câmara tomou uma posição totalmente factual daquilo que sucedeu nos termos da votação, tal como a Assembleia da República faz, diz que sobre aquela matéria teve não sei quantos votos a favor, teve outros contra e, como é evidente, não explica a posição que foi do A, do B ou do C, são factos que decorreram e que depreendeu-se pela posição da Senhora Vereadora, que ela estava a entender que a Câmara, com a partilha da informação que fez, com aquilo que foi deliberado e a posição que teve na reunião de câmara, que seria uma espécie de resposta a um comunicado que os vereadores, na qualidade de vereadores e também de autarcas, colocaram no domínio público sem qualquer contraditório da parte daquilo que foram também as posições ouvidas na reunião de câmara, mas, não querendo, obviamente, entrar nesse debate, dizer que a câmara fez aquilo que era adequado, tomou uma posição, comunicou publicamente aos seus concidadãos, que o tarifário dos resíduos sólidos urbanos não iria sofrer nenhuma alteração no ano de 2021 e, portanto, essa era uma obrigação de informação, foi exatamente aquilo que fizemos, e para aquela deliberação houve um conjunto de votos que foram favoráveis e outros desfavoráveis, sem querendo em momento algum, e tal como se lê nessa nota de informação que foi colocada publicamente, ela em momento algum, quer fazer algum tipo de braço de ferro ou resposta, àquilo que foi a posição dos Senhores Vereadores na comunicação social”.



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Relativamente às reuniões de câmara disse que “o modelo de partilha das reuniões públicas, é um modelo que foi aqui discutido e que nos pareceu muito adequado, que era entregar as gravações aos jornalistas para as poderem ouvir. Infelizmente, para nós, já vamos com algumas reuniões neste formato, sejam elas de natureza pública ou privada, e a realidade, demonstrada pelos próprios jornalistas, é a dificuldade que estas questões trazem, sobretudo, pela duração das nossas reuniões, e como é que o poderíamos fazer, cumprindo os preceitos legais, relativamente a esta questão. Estou de acordo com a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento quando se refere à componente técnica, há plataformas que podem permitir um acompanhamento de qualidade sem intervenção nas reuniões de câmara, não considero que uma reunião de câmara, qualquer que ela seja, seja mais favorável, àquilo que é a oposição, na perspetiva de colocar as suas questões, ou aquilo que são os vereadores que estão mais a tempo inteiro, para explicitarem o que vão fazendo, no final, ganhamos todos com este perfil de reuniões, em que temos uma parte muito significativa da reunião que é, aquilo que é uma obrigação, que é muito informativa, muito do que se fez, do que pensamos, o que é que eventualmente vamos fazer, ou seja, há uma perspetiva muito de perceção da realidade do concelho, de troca de informação sobre ele e no final, acho que são raras as reuniões, onde não saímos todos, inclusivamente os vereadores a tempo inteiro, com mais informação do que aquela com que entrámos e quando digo, inclusivamente, os vereadores a tempo inteiro, é porque é mesmo assim”.

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

Questionou, sobre qual é que era o impacto financeiro do apoio concedido nas isenções da faturação da água, nas áreas da hotelaria e restauração, e o número de empresas, até três funcionários e por setores de atividade, no concelho do Fundão.

O Senhor Vice-presidente respondeu “tivemos agora a primeira comunicação dirigida a todos os comerciantes, porque esta medida dos 50% na faturação entrou em vigor com efeitos a partir do consumo do mês de dezembro, ou seja, ainda foi inscrita na campanha do Natal, em que nós estávamos a procurar estimular o consumo no comércio local, e a estimativa que tínhamos, relativamente ao mês de maior consumo, admitindo que poderia excecionalmente haver um consumo muito mais elevado, andava à volta dos vinte mil euros. Fizemos a extrapolação de todos os comércios em listagem, todos aqueles que estão no ramo que foi referido, pastelarias, cafés, restauração e hotelaria, e veio a confirmar-se que o consumo não chegou a dez mil euros, e foi o que agora comunicamos a cada um desses comerciantes que esta medida é extensível, para já, a um período de três meses, portanto, vai incluir também o mês de



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

janeiro e fevereiro. Relativamente à segunda pergunta, primeiro, não temos nenhuma listagem dos estabelecimentos que estão encerrados, temos também de cruzar, dentro do possível, informações com o IAPMEI de todas as empresas que recorreram a apoios do estado, verificar nessas empresas que estiveram encerradas, ou porque recorreram ao *layoff*, ou outro tipo de medidas, como estas que foram referidas do APOIAR e o APOIAR + Simples, e tentarmos chegar a algum dado. Como digo, esta é uma informação que nós não temos por base e que tem que ser, obviamente, requerida, e a câmara, dentro do possível e com esse sentido de cooperação, procurará saber, para que possamos no futuro construir um programa que possa ser o mais abrangente e com a maior base de apoio possível, em particular também no seio do executivo”.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes interveio para referir que só tinha solicitado o número de empresas.

O Senhor Vice-presidente referiu que “a única informação que nós utilizamos, que é uma informação mais rápida, é aquela que está associada aos contadores de água e que nos permite fazer muitas vezes esses cálculos. A câmara não dispõe de nenhuma base de dados onde sejam carregadas informações das empresas e o número de trabalhadores, obviamente, isso são trabalhos que vamos fazendo muito sectorialmente, mas não temos o universo dentro de uma base de dados na câmara para todas as empresas do concelho”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio para referir o seguinte: “falamos aqui de tanta coisa, nomeadamente, da questão do Covid-19, e acho que era importante, nesta altura, deixarmos também uma mensagem e uma palavra de solidariedade, porque ontem foi o Dia Mundial do Cancro. Sabemos que esta doença é a segunda causa de morte em Portugal, e acho que devemos manifestar esta solidariedade. Há um plano europeu contra o cancro, que é um instrumento que vai ser necessário para esta abordagem comum, nesta altura em que o Covid-19 sobressai a tudo o resto, era importante que nós deixássemos aqui, esse voto de solidariedade para todos aqueles que, de alguma forma, passaram e passam, por esta luta”.

O Senhor Presidente terminou este período desta forma: “uma nota de enorme solidariedade, em nome de todo o executivo, por todos os que sofrem dessa terrível doença, e que agora, ainda por cima sofrem também dessa ansiedade maior, se o seu tratamento será feito em tempo útil, e se as respostas estão disponíveis, apesar de os IPO continuarem a fazer um trabalho excepcional, mesmo em circunstâncias horríveis, tão ansiosas e com tanta vulnerabilidade, como as que agora vivemos”.



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Abertura de crédito sob forma de Conta Corrente Cauconada – Ano 2021

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 28 de janeiro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando o teor da proposta aprovada em sede de reunião do executivo municipal decorrida a 14 de dezembro de 2020, proposta que foi objeto de aprovação pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 18 de dezembro de 2020; Considerando o teor da ata de abertura e análise das propostas para abertura de crédito sob forma de uma conta corrente cauconada pelo valor de até 1.500.000,00 datada de 26/01/2020 que se anexa. Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar, ao abrigo das competências previstas no artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: 1- A aprovação dos termos e condições contidos na Ata de Abertura e Análise de Propostas para a Abertura de Crédito sob a Forma de uma Conta Cauconada pelo Valor até 1.500.000,00 €, ou seja, a adjudicação ao BPI com as condições apresentadas e que constarão de contrato a outorgar. 2- Que o Contrato a celebrar seja outorgado por mim, em representação do Município do Fundão.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Abertura de crédito sob forma de Conta Corrente Cauconada – Ano 2021)

Estabelecimento de medidas preventivas no âmbito do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Área Poente do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 27 de janeiro de 2021, e que se transcreve:

“Refere-se o presente documento à fundamentação da proposta de estabelecimento de medidas preventivas e subsequente suspensão do Plano de Pormenor da Área Poente do Fundão, para a área territorial delimitada na planta em anexo (Anexo II), na sequência do respetivo procedimento de alteração que está a decorrer. As medidas preventivas são regulamentos administrativos que têm o objetivo de disciplinar, com carácter transitório e por um período de tempo determinado, o regime a que obedecem as várias ações, de forma a salvaguardar a correta estruturação territorial da área em questão (Anexo II), de acordo com as opções estratégicas que definem a alteração do plano municipal, nos termos do disposto no artigo 134.º e artigo 136.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial -



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

RJIGT, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, em conjugação com o artigo 52.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo – LBPPSOTU, aprovada pela Lei n.º 31/2014 de 30 de maio e alterada pela Lei n.º 74/2017 de 16 de agosto. O Plano de Pormenor da Área Poente do Fundão foi aprovado a 29 de setembro de 1990 por deliberação da Assembleia Municipal, ratificada por despacho do Sr. Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, através da Declaração publicada no *Diário da República* n.º 97, II série, de 27 de abril de 1991, e foi publicado no *Diário da República* n.º 122, II série, de 28 de maio de 1991. A oportunidade de elaboração deste instrumento surgiu da necessidade de estabelecer a organização espacial, as regras e orientações de ocupação, uso e transformação do solo na sua área territorial, implantação, volumetria e regras de edificação bem como proceder à inserção urbanística dos equipamentos de utilização coletiva e das atividades de interesse geral. Contudo, torna-se evidente que os programas e os planos territoriais devem ser sujeitos periodicamente a reapreciações contínuas e ajustes de forma a dar uma resposta adequada às exigências de ordenamento definidas pelas novas orientações municipais, consequentes das tendências evolutivas. Desta forma, o presente plano tem sido alvo de diversos procedimentos numa tentativa de ajustar este instrumento às novas diretrizes políticas face à atual realidade económica, social, cultural e ambiental do município, através de objetivos que visam concretizar a articulação interna, funcional e urbanística da respetiva área territorial. Por deliberação de Câmara, em reunião de 3 de agosto de 1994, foi determinada a revisão do plano, e em 1996 inicia-se o processo para a sua suspensão e estabelecimento de medidas preventivas pelo prazo de dois anos, através da Portaria n.º 363/97 de 2 de junho, tendo sido prorrogado o prazo de vigência, por mais um ano, através da Portaria n.º 661/99 de 17 de agosto. Mais tarde, a área do plano volta a estar novamente sujeita a medidas preventivas, pelo prazo de mais dois anos, através da publicação da Declaração n.º 130/2005 no *Diário da República* n.º 100, II série, de 24 de maio, sendo o prazo prorrogado por mais um ano, através da Declaração n.º 224/2007 publicada no *Diário da República* n.º 172, II série, de 6 de setembro. Presentemente, o procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Área Poente do Fundão encontra-se em curso, tendo sido aprovado, por unanimidade, em reunião pública a 26 de outubro de 2018, e publicado no *Diário da República* n.º 248, 2.ª série, de 26 de dezembro de 2018, sob o Aviso (extrato) n.º 19308/2018 (Anexo III). Alvo de uma dinâmica e transformação significativas, e decorridas mais de duas décadas desde a vigência do plano, o município determinou a sua alteração tendo em consideração os seguintes e principais objetivos programáticos: - Prever uma pequena ampliação da área do plano, com 5,82 ha, sem requalificação de solo, no limite



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

poente, de modo a ajustá-lo ao limite da zona urbana, com vista à salvaguarda do enquadramento paisagístico e perspetivo da zona verde existente; - Garantir a execução da rede viária do plano em alteração; - Reformular as áreas destinadas a equipamentos de utilização coletiva e a criação de novas áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva; - Aumentar a área do recinto do complexo escolar e a sua abertura à comunidade; - Garantir o desenho urbano do plano em alteração; - Alargar o leque das tipologias de habitação de modo a ajustá-las às necessidades do mercado habitacional, especialmente do mercado de arrendamento; - Alterar a ocupação de algumas áreas constantes no plano. Informa-se que à data, a Câmara Municipal remeteu a proposta de alteração do plano à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Territorial competente, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), para efeitos de realização da Conferência Procedimental de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 138.º do RJIGT. **Considerando que:** 1. Nos termos do n.º 1 do artigo 134.º do RJIGT, em área para a qual tenha sido decidida a alteração de um plano de âmbito municipal, podem ser estabelecidas medidas preventivas destinadas a evitar a alteração de circunstâncias e das condições de facto existentes que possa limitar a liberdade de planeamento ou comprometer ou tornar mais onerosa a execução do plano; 2. Nos termos do descrito no n.º 2 do artigo supracitado, o estabelecimento das medidas preventivas determina a suspensão da eficácia do plano na área abrangida pelas mesmas; 3. Nos termos do n.º 1 do artigo 138.º, do referido regime, a proposta das medidas preventivas relativas aos planos municipais é objeto de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente, a CCDRC; 4. Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do RJIGT, compete à Assembleia Municipal aprovar as medidas preventivas sob proposta da Câmara Municipal. **Propõe-se que a Exma. Câmara Municipal do Fundão delibere:** 1. Aprovar a proposta de estabelecimento de medidas preventivas e subsequente suspensão do Plano de Pormenor da Área Poente do Fundão para a área territorialmente identificada na planta em anexo (Anexo II), sendo que a primeira corresponde à área proposta no procedimento de alteração e a segunda à área atual do plano; 2. Determinar o prazo de vigência das medidas preventivas e subsequente suspensão do plano durante o período de dois anos a contar da sua publicação no *Diário da República*, prorrogável por mais um ano, caso tal se mostre necessário, caducando com a entrada em vigor da alteração do plano de pormenor, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 141.º do RJIGT; 3. Remeter a presente proposta de estabelecimento de medidas preventivas e subsequente suspensão à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) para efeitos de emissão de parecer, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 138.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 126.º, ambos do RJIGT; 4.



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Dispensar o presente procedimento do cumprimento dos trâmites da discussão pública, nos termos do n.º 4 do artigo 138.º do RJIGT; 5. Propor à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de estabelecimento de medidas preventivas e subsequente suspensão do Plano de Pormenor da Área Poente do Fundão em vigor, nos termos do descrito no n.º 1 do artigo 137.º do RJIGT, após parecer da CCDRC, e caso não existam alterações/correções a efetuar; 6. Que após aprovação da proposta pela Assembleia Municipal, deve a Câmara Municipal proceder ao envio, através da “plataforma de submissão automática”, da deliberação municipal, das medidas preventivas (Anexo I) e da planta de delimitação (Anexo II), para publicação na 2.ª série do *Diário da República* e dos elementos instrutórios para depósito na Direção Geral do Território (DGT), nos termos do n.º 6 do artigo 138.º e da alínea h) do n.º 4 do artigo 191.º, conjugados com a alínea b) do n.º 2 do artigo 190.º, n.º 8 do artigo 191.º, todos do RJIGT, e com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 245/2011 de 22 de junho; 7. Publicitar o teor da presente deliberação, as medidas preventivas e a planta de delimitação no sítio da Internet deste Município, em www.cm-fundao.pt, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 192.º, ambos do RJIGT.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Estabelecimento de medidas preventivas no âmbito do procedimento de alteração do Plano de Pormenor da Área Poente do Fundão)

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento pediu para “falar sobre este ponto em concreto, porque, já no decorrer deste mandato, portanto, em 2018, tivemos igual proposta. O que nos aqui ajudou foi fazer uma comparação, há algumas alterações nos objetivos programáticos, mas nada de especial, em relação à proposta anterior que tínhamos, o prazo de vigência era um ano prorrogável, por mais um, e aqui, nesta circunstância, é por mais dois, prorrogável por igual termo. Pergunto, o que é que aconteceu de 2018 até agora, para fazermos isto. É aguentar. Digamos que talvez não seja esta a palavra, aguentar, até concluirmos e estar em vigor o novo PDM”.

O Senhor Presidente respondeu. “Não tem a ver com a questão do PDM. Esse foi um prazo que os serviços consideraram que se devia colocar, para que entre a proposta que entrou na CCDR, há algum tempo, e que agora vai ser analisada pela comissão de análise constituída pelas diversas entidades, nos dias 16 ou 17 de fevereiro, que era o tempo adequado e que podia ser suficiente para entrarmos na fase final do processo, mas que pode ainda ter prazos que irão atrasar a aprovação final, que só culmina com a publicação no *Diário da República*”.



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aprovação do projeto de regulamento denominado “Projeto de Regulamento do Projeto Cidade Sem Idade – CSI Fundão”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de fevereiro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que: Com a deliberação tomada na Reunião da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2020, de abrir o procedimento regulamentar iniciou-se a primeira fase procedimental. O início desse procedimento foi publicitado na internet, no sítio (site) institucional da autarquia, em conformidade com o artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo (doravante designado pelo acrónimo CPA). No uso do poder de direção do procedimento regulamentar que foi delegado no Presidente da Câmara Municipal naquela deliberação, ao abrigo do disposto no artigo 55.º do CPA, foram consultadas a Academia Sénior do Fundão, a Associação de Comercial e Industrial do Fundão e a Santa Casa da Misericórdia do Fundão na qualidade de entidades representativas dos interesses públicos envolvidos por este regulamento. Ainda no uso dos poderes de direção regulamentar decidiu dar conhecimento aos membros da Assembleia Municipal, na sua sessão de 18 de dezembro de 2020, do teor do documento regulamentar ainda de natureza preliminar, por forma a ampliar a participação na elaboração do documento que se agora se anexa para efeitos de aprovação para consulta pública. O presente regulamento contém disposições que afetam de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, isto é, inclui normas imediatamente operativas, envolve um elevado número de interessados e a natureza da matéria justifica a consulta pública sendo certo que; o incumprimento desta formalidade essencial gera a invalidade do regulamento (cf. artigos 143.º e 144.º do CPA). Das normas conjugadas contidas nos artigos 101.º do CPA e na al. k), do n.º 1 do artigo 33.º pertence aos órgãos executivos autárquicos o poder de aprovar o projeto regulamentar para efeitos de submissão a consulta pública. **Assim, ao abrigo e para efeitos do disposto nas normas sobreditas e das demais referidas na nota justificativa do documento que se anexa, e no uso do seu poder de direção deste procedimento regulamentar que me foi delegado, proponho que a Câmara Municipal delibere:** **1** – Aprovar o projeto de regulamento para efeitos de consulta pública denominado “Projeto de Regulamento do Projeto Cidade Sem Idade – CSI Fundão”; **2** – Publicar o projeto regulamentar em Aviso na 2.ª Série do Diário da República e no *site* institucional da autarquia, pelo prazo de 30 dias úteis, para recolha de sugestões, publicitando-o ainda em editais afixados nos locais do costume; **3** – Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de executoriedade imediata. Para efeitos do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 53.º do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

atual redação, junto a esta proposta cópia do documento **Projeto de Regulamento do Projeto Cidade Sem Idade – CSI Fundão (versão para consulta pública).**”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação do projeto de regulamento denominado “Projeto de Regulamento do Projeto Cidade Sem Idade – CSI Fundão”)

Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Terras da Gardunha – Associação de Desenvolvimento Local

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 29 de janeiro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando: - Que a Terras da Gardunha – Associação de Desenvolvimento Local apresentou ao Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências uma candidatura denominada Vive a Noite ao Eixo da Redução de Riscos e Minimização de Danos do Programa de Respostas Integradas (PRI); - A importância da implementação deste projeto para a promoção da saúde da população jovem com idade escolar nos Concelhos do Fundão e Covilhã; - Que para a prossecução deste projeto é fundamental a relação de parceria e cooperação entre as unidades de saúde de ambos os concelhos e das entidades locais que possam contribuir para o sucesso deste projeto; - Que o diagnóstico realizado no âmbito do PORI (Plano Operacional de Respostas Integradas) revelou um cenário preocupante de consumos abusivos de substância psicoativas junto da população jovem no Fundão e na Covilhã; - A necessidade de estabelecer formas de colaboração que permitam a implementação integral e articulada do projeto Vive a Noite. **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Terras da Gardunha – Associação de Desenvolvimento Local, que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.**”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Terras da Gardunha – Associação de Desenvolvimento Local)

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio para dar nota que este era um tema importante, e sempre que pela sociedade fossem apresentados pedidos de ajuda para



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

implementar no terreno programas desta importância, e dentro da comunidade mais jovem, só poderiam votar favoravelmente e cumprimentar a entidade pela sua capacidade de intervenção.

Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, a Freguesia de Silvares e a Caixa Geral de Depósitos, S.A.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 de janeiro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as sucessivas alterações, determina que a administração dos bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o Princípio da Boa Administração; Considerando que compete às autarquias locais (Município do Fundão e Freguesia de Silvares) agir no sentido de assegurar o acesso a bens e serviços essenciais pela população e mitigar as desigualdades decorrentes da interioridade do território do seu concelho; Considerando que essas competências encontram-se previstas no RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais - aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da Ação Social, Defesa do Consumidor, Promoção do Desenvolvimento, entre outras; Considerando que, nessa conformidade, as autarquias locais acima referidas têm apostado numa abordagem integrada e diferenciadora, procurando formas de combater a exclusão territorial e demográfica no seu território; Considerando os princípios e as linhas de atuação do Plano de Ação Social para o concelho do Fundão; Considerando, por outro lado, que para estas autarquias é de vital importância garantir o acesso de proximidade a bens e serviços essenciais ao quotidiano por toda a população, sem exceção, especialmente as populações mais fragilizadas, seja as demograficamente mais avançadas, e por isso com menor capacidade de locomoção, seja por serem habitantes em territórios mais isolados, de menor densidade e menos providos de infraestruturas e serviços adequados; Considerando que, após uma intensa negociação levada a cabo pelo Município do Fundão e pela Freguesia de Silvares, junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., as partes envolvidas entendem como mais adequado o estabelecimento de uma parceria que enquadre o modo como pode ser assegurada a prestação dos principais serviços bancários da CGD na localidade de Silvares; Considerando que a solução baseada no presente protocolo responde, igualmente, às principais preocupações demonstradas pelas Instituições e Empresas da localidade, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de ratificar o teor do Protocolo de Cooperação celebrado entre o**



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

MUNICÍPIO DO FUNDÃO, a FREGUESIA DO SILVARES e a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., nos termos das disposições conjugadas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, a qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão, a Freguesia de Silvares e a Caixa Geral de Depósitos, S.A.)

Ratificação do protocolo de cedência celebrado entre o Município do Fundão e as Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2 de fevereiro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que: • A *Estratégia de Eficiência Coletiva das Aldeias Históricas de Portugal 2020* e o consórcio constituído nomeadamente com as Autarquias Locais, no âmbito do PROVERE 2007-2013 mantido para a sua prossecução, bem como a respetiva adenda subscrita por todos os consorciados; • Aquela *Estratégia de Eficiência Coletiva* contém um Programa de Ação composto por projetos âncora, da responsabilidade da AHP-ADT em parceria com os municípios da Rede e projetos complementares, sob a tutela dos municípios; • A necessidade de execução, com a mesma eficácia e eficiência do quadro anterior, desse *Plano de Ação PROVERE 2020 Aldeias Históricas de Portugal*; • No âmbito da candidatura “Projetos âncora para a concretização das estratégias de eficiência coletiva PROVERE”, aprovada ao abrigo do Aviso CENTRO 28-2018-18 PROVERE – Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos (II Etapa), candidatura n.º CENTRO-04-3928-FEDER-000016, a Associação apresentou como projeto âncora designadamente o *Projeto de Comunicação e Marketing*, da responsabilidade exclusiva da Associação em matéria de execução; • Tal projeto âncora se estrutura num conjunto de ações a executar no horizonte temporal 2019-2021, com intervenção principal dos Municípios; • Neste âmbito o instrumento “posto de turismo” é absolutamente determinante para a eficácia e eficiência dos projetos; • Estas exigências pressupõem uma atuação e comunicação uniformes em toda a Rede das aldeias históricas; • Todo o investimento, suportado por fundos comunitários, que, para este efeito, foi efetuado pela Associação no mobiliário e equipamento adquirido ao abrigo do contrato n.º 009/2020, no âmbito da ação designada “Elementos de Comunicação para Pontos de Acolhimento AHP”, na



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

qual também se inserem as adjudicações por ajusto direto para o fornecimento e instalação do grafismo/*layout* e do equipamento tecnológico inscrito no projeto âncora em causa; • A absoluta necessidade de garantir a conservação, manutenção, bom uso e utilidade efetiva desse mobiliário e equipamento; • No dia 6 de janeiro de 2021, foi celebrado um Protocolo de Cedência entre o **Município do Fundão e as Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento**. **Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o Protocolo de Cedência, que segue em anexo à presente proposta.**”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Ratificação do protocolo de cedência celebrado entre o Município do Fundão e as Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 29 de janeiro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que a União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo solicitou a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 25.000,00, destinado a compartilhar as obras de colocação de tubagem para escoamento de águas, construção de um muro de suporte numa extensão de 100 metros, construção de valetas e pavimentação de uma extensão de 300 metros, bem como a implementação do “Espaço do Cidadão, em Valverde; Considerando que estas obras são de manifesto interesse para a população de Valverde; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos do artigo 3.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio no valor de €25.000,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22 de fevereiro, com as sucessivas alterações, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes referiu que o processo não estava bem instruído porque não sabia o local desta intervenção, e que gostaria de saber concretamente onde iriam ser executadas as obras.

O Senhor Presidente disse que no pedido constavam duas intervenções, o alcatroamento de um caminho com a construção de um muro de suporte e também obras de adaptação para instalação do “Espaço do Cidadão”.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes disse que não colocava em causa a necessidade das obras, mas que os pedidos deveriam ter sido, devidamente instruídos, e em separado, com inclusão dos respetivos orçamentos, e que o único documento presente a reunião de câmara era um pedido de vinte e cinco mil euros para financiar a 100% um conjunto de obras. Considerou que a Junta de Freguesia do Fundão, que até tem funcionários, como assistentes técnicos, tinha obrigação de instruir melhor um processo, e que por esta razão não poderiam votar favoravelmente o pedido.

O Senhor Presidente disse que iria analisar esta questão, até porque nunca é apresentado à reunião de câmara, quando são intervenções, os processos sem os respetivos orçamentos para serem verificados pelos serviços os valores, e que iria assumir o compromisso, de enviar em tempo útil, aos senhores vereadores, a informação completa do processo.

Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 29 de janeiro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha solicitou a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 7.500,00, destinado a despesas excecionais efetuadas com aquisição de equipamentos de proteção individual no âmbito da situação pandémica que se vive



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

no Lar da Freguesia de Alpedrinha; Considerando que os municípios têm desenvolvido um enorme trabalho na resposta à pandemia da doença COVID-19; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no artigo 35-U aditado ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de Março, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha no valor de € 7.500,00.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha)

Atribuição de apoio financeiro – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Aldeia de Joanes

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 2 de fevereiro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Aldeia de Joanes solicitou a atribuição de um apoio financeiro, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, nomeadamente, para fazer face a despesas efetuadas com desinfeção e adaptação de material desportivo utilizado nas atividades de educação física; com a adaptação do refeitório que fornece refeições aos alunos da escola do 1º Ciclo; nas atividades, de caráter social, prestadas às crianças da freguesia, no horário pós escolar e aquisição de produtos de higiene e desinfeção utilizados em todos os espaços do edifício onde decorrem as atividades escolares de duas turmas do 1º Ciclo; Considerando que os municípios têm desenvolvido um enorme trabalho na resposta à pandemia da doença COVID-19; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos das disposições conjugadas na alínea ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e no artigo 35.º-U aditado ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, por meio do qual se considera apoio a atividade económica de interesse municipal, a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

atribuição de um apoio financeiro à Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Aldeia de Joanes, no valor de € 3.500,00.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Atribuição de apoio financeiro – Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Aldeia de Joanes)

Processo de classificação do Castro da Argemela como Sítio de Interesse Municipal

Foi apresentada à Câmara, pelo Diretor do Museu Arqueológico Municipal José Monteiro, uma informação relativa à aprovação do ato de classificação conjunto entre a Câmara Municipal do Fundão e a Câmara Municipal da Covilhã, do Castro da Argemela como Sítio de Interesse Municipal e respetiva cartografia global do sítio arqueológico, de acordo com as indicações da DGPC – Direção-Geral do Património Cultural.

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, na sua atual redação) - (Processo de classificação do Castro da Argemela como Sítio de Interesse Municipal)

Remoção de veículos abandonados na via pública

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 7 de janeiro de 2021, e que se transcreve:

“Considerando que os resíduos são, por definição, coisas destituídas de interesse para quem as produz; Considerando que o seu correto e adequado tratamento representa um encargo cada vez mais pesado para o seu detentor, pelo que este recorre, cada vez mais, a formas ilegais de eliminação; Considerando que o abandono de veículos em fim de vida é disso exemplo, uma vez que estes automóveis contêm uma multiplicidade de componentes classificados como perigosos; Considerando que tais resíduos, nos termos da Lista Europeia de Resíduos, constituem um problema ambiental e urbano, porquanto são uma fonte de perigo quer para a vida, quer para a saúde pública, quer para o próprio equilíbrio dos ecossistemas; Considerando que a Diretiva Comunitária n.º 2000/53/CE, de 18 de setembro, aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, aponta como objetivos primordiais a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de veículos em fim de vida, por forma a prosseguir um desenvolvimento sustentável; Considerando que o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, o qual pretendia desenvolver um sistema integrado de gestão de veículos em fim de vida foi



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

revogado, o qual foi substituído pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, denominado Regime Unificado dos Fluxos Específicos de Resíduos, diploma que visa estabelecer o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos fluxos específicos de resíduos, nomeadamente os veículos abandonados e/ou em fim de vida; Considerando, por outro lado, que se continua a verificar um elevado abandono de veículos automóveis na via pública, pese embora se encontre devidamente contemplada na legislação nacional a responsabilidade dos proprietários encaminharem os veículos em fim de vida para locais adequados, onde possam ser tratados de forma ambientalmente correta, **é inerente a conclusão de que um correto tratamento desta questão de salubridade pública, pelas autoridades competentes, é absolutamente fundamental.** Por seu turno, no Município do Fundão este problema reveste-se de enorme importância, tendo em conta a quantidade de veículos abandonados na via pública, nomeadamente, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, é em número considerável. Assim sendo, considera-se necessária e premente a intervenção da edilidade para a resolução deste assunto. Considerando que, nos termos da alínea a), d) e f) do artigo 163.º do Código da Estrada, com as sucessivas alterações, encontram-se em situação de estacionamento abusivo todos os veículos estacionados há mais de 30 dias ininterruptos em local da via pública ou estacionados por tempo superior a 48 horas, quando apresentarem sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios; Considerando que o aludido diploma legal estipula que, os veículos que se encontrem em qualquer uma destas situações podem ser removidos pelas autoridades competentes, nomeadamente, pela Câmara Municipal (artigo 164.º); Considerando que os serviços de fiscalização municipal procederam à identificação de uma viatura que se encontra abandonada e estacionada abusivamente na via pública, conforme informação n.º 182/2020, emitida pelo Serviço de Fiscalização Municipal datada de 26/11/2020, que se junta em anexo e que faz parte integrante; Considerando que o veículo foi adequadamente identificado no que respeita à cor, à marca, à matrícula, ao local onde se encontra estacionado, bem como ao seu proprietário e respetiva residência,

Proponho, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o procedimento administrativo de remoção dos veículos abandonados na via pública, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, melhor identificados na tabela infra, de acordo com o estabelecido nos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada e Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, a saber:



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

MATRÍCULA	MARCA	COR	LOCAL	PROPRIETÁRIO/MORADA/ÓNUS
51-16-DU	Ford Fiesta	Preto	Rua Frei Afonso da Cruz, Fundão	Sociedade “ Joaquim Manuel Fortunato, Unipessoal, Lda.”, com sede no Largo da Estação, n.º 12, 1.º direito – 6230-311 Fundão
VB-67-37	Peugeot 405 GR	Azul	Travessa do Castelo	Aníbal Gadanho de Oliveira, com morada na Rua cidade de Castelo Branco, Lt F1, 1.º Esq. – 6230-347 Fundão
83-AX-49	Renault Traffic	Branca	Rua 1.º de Maio	Paulo Marques – Distribuição de Produtos Alimentares, Lda., com sede na Rua da Industria, edifício EX Lanof – 6200 Covilhã

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Remoção de veículos abandonados na via pública)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio para referir o seguinte: “percebemos a proposta da remoção de veículos abandonados na via pública, no teor da mesma é identificada uma viatura, e não três, como consta do quadro anexo. Esta identificação, do dia 26 de dezembro de 2020 diz que a informação da fiscalização vem junta à proposta, o que não é verdade, a menos que o quadro represente a informação toda que foi alvo e que foi obtida, através da fiscalização. Era essa a dúvida. É uma, ou três viaturas”.

Após análise dos documentos e das explicações dadas pelo Senhor Vice-presidente relativamente ao prosseguimento destes processos, a Senhora Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dra. Isabel Carvalho deu conta de que tinha havido um lapso e que os serviços não tinham junto a informação da fiscalização, que refere três viaturas.

3 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.





05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

José Mesquita Milheiro – construção de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar, em Vale de Canas, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (José Mesquita Milheiro – construção de habitação unifamiliar)

José Alberto de Oliveira Baptista – construção de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de habitação unifamiliar, em Andarilho, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (José Alberto de Oliveira Baptista – construção de habitação unifamiliar)

Francisco Gonçalo Moreira Santos – construção de moradia unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de moradia unifamiliar, na Tapada do Caldudo – Arieira, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Francisco Gonçalo Moreira Santos – construção de moradia unifamiliar)

João Pereira Martins – alteração de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de habitação unifamiliar, na Rua do Cimo, n.º 1 – Enxabarda – Castelejo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento - nos termos legais do CPA-, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (João Pereira Martins – alteração de habitação unifamiliar)

José Simão Fortunato – alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação (legalização), em São Sebastião, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (José Simão Fortunato – alteração e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação)

Maria Helena Tavares Gralha Mabire – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e piscina

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de habitação unifamiliar e piscina, no Sítio da Carreira ou Forte, Fatela.

4 35



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Maria Helena Tavares Gralha Mabire – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e piscina)

Jorge Manuel Mendes Roque – construção de anexo e muro de suporte

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de anexo e muro de suporte, na Rua da Fonte, Bogas de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA-, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Jorge Manuel Mendes Roque – construção de anexo e muro de suporte)

Carlos António Antunes Brito – construção de muro de vedação

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de muro de vedação, em Santa Menina, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA – dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Carlos António Antunes Brito – construção de muro de vedação)



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Nuno Miguel Ponciano Calvário – legalização das obras de ampliação de unidade de transformação de produtos agrícolas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de ampliação de unidade de transformação de produtos agrícolas – moradia e edificação agrícola, na Arieira, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Nuno Miguel Ponciano Calvário – legalização das obras de ampliação de unidade de transformação de produtos agrícolas)

Manuel Frexes – Gestão de Resíduos, Lda. – construção de anexo ao pavilhão existente

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à construção de anexo ao pavilhão existente, na Quinta da Espadaneira, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) – (Manuel Frexes – Gestão de Resíduos, Lda. – construção de anexo ao pavilhão existente)

Amatoscar – Comércio Automóvel, S.A. – alteração e ampliação de pavilhão industrial

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de pavilhão industrial, na Zona Industrial do Fundão – Lotes 47, 48 e 49, Fundão.



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 7, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Amatoscar – Comércio Automóvel, S.A. – alteração e ampliação de pavilhão industrial)

José Barroca Sardinha & Filhos, Lda. – legalização de estaleiro de apoio a atividade comercial

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de estaleiro de apoio a atividade comercial, em Vale das Relvas, Silves.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –; dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (José Barroca Sardinha & Filhos, Lda. – legalização de estaleiro de apoio a atividade comercial)

Generg Ventos da Gardunha, Sobre Equipamentos, S.A. – construção de sobre equipamento do Parque Eólico da Gardunha – retirado

Este assunto foi retirado da Ordem do Dia, depois da Senhora Vereadora Dra. Joana Bento ter referido que o processo não estava devidamente instruído, porque fazia referência a uma decisão favorável condicionada por parte da CCDRC, e que o respetivo parecer não constava, e que seria pertinente numa decisão destas, até porque era condicionado, perceber-se qual tinha sido o posicionamento desta entidade.

Construções José M. A. Reis, Lda. – redução de taxas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução de taxas em 50% do valor total, pela emissão de licença especial para acabamentos –



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

autorização de utilização e ocupação da via pública no âmbito da ARU do Fundão, na Estrada do Espírito Santo, Lote n.º 5, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução de taxas, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA-, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Construções José M. A. Reis, Lda. – redução de taxas)

Ricardo Nogueira Marques – isenção de taxas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção de pagamento de taxas pela emissão do Alvará de Autorização de Utilização de habitação unifamiliar própria permanente, na Cerca ou Cabeço da Cerca, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Ricardo Nogueira Marques – isenção de taxas)

Rui Manuel Marques da Silva – compropriedade

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Vale Sandim, Alcaria, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e



05/02/2021

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Rui Manuel Marques da Silva – compropriedade)

4- INFORMAÇÕES

Aprovação do Código de Conduta da Câmara Municipal do Fundão

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Código de Conduta da Câmara Municipal do Fundão.

Balancete do dia 2 de fevereiro de 2021

Total de Disponibilidades -----	1.592.504,84€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.702.715,20€
Operações Orçamentais -----	1.358.341,60€

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 2 de fevereiro de 2021. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março)

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento perguntou se tinha sido enviada informação de que a reunião seria pública e que era possível a participação através de *email* criado para o efeito.

O Senhor Vice-presidente disse que nada tinha chegado, e assumiu o compromisso de melhorar a divulgação para as próximas reuniões de câmara.

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças